



MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 785, DE 18 DE JANEIRO DE 2021- Atividades de restauração das formações campestres na Planície Inundável do Bioma Pantanal – MT

Este decreto tem por objeto regulamentar os procedimentos administrativos que devem ser observados para o manejo da vegetação campestre visando sua restauração e manutenção nas paisagens do Bioma Pantanal, no Estado de Mato Grosso.

A planície alagável do Bioma Pantanal de Mato Grosso corresponde a área inundável da Bacia do Alto Paraguai - BAP, cuja delimitação é aquela estabelecida pelo IBGE, área relativamente plana, sujeita a inundações sazonais causadas por transbordamentos de rios ou pela concentração pluviométrica associada à impermeabilidade do solo.

Autorização de Limpeza

Atividade de manejo da vegetação para restaurar ou manejar a formação campestre em paisagens do Pantanal, com vistas à atividade de pecuária extensiva, será permitida mediante solicitação de autorização do órgão ambiental estadual competente.

A emissão de autorização de manejo (Autorização de Limpeza) com vistas à atividade de pecuária extensiva, será precedida da avaliação dos requisitos contidos no decreto, de análise de imagem de alta resolução, e, quando necessário, de vistoria no imóvel.

Áreas passíveis de manejo:

A autorização só será emitida para áreas que estejam localizadas dentro das categorias de vegetação “pastagens”, “formação campestre”, “formação savânica” e “campos alagados”, delimitadas no mapa do Anexo Único do decreto. Dentro destas categorias, as áreas passíveis de manejo para a restauração são as de campo inundável, campo não inundável, campo de murundu e tipos de vegetação de savana colonizadas por espécies arbóreas monodominantes, desde que não configurem uma formação florestal.

As áreas que possuam condições semelhantes ao estabelecido no decreto, mas estejam fora das regiões estabelecidas no mapa adotado pelo órgão ambiental, poderão ser objeto dos mesmos



MEIO AMBIENTE

procedimentos desde que apresentado laudo demonstrando tal situação nos moldes do Termo de Referência Padrão.

As áreas a serem restauradas deverão ser identificadas e delimitadas pelo interessado, e consideradas no processo de autorização a ser emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Consideram-se que as áreas passíveis de manejo para restauração ou manutenção de formações campestres do bioma Pantanal são aquelas que contém comunidades dominadas pelas seguintes espécies:

➤ Comunidades vegetais colonizadas pelas espécies arbustivas:

- ✓ Algodão-bravo (*Ipomoea carnea*) - algodoal
- ✓ Assa-peixe (*Vernonanthura brasiliana*)
- ✓ Canjiqueira (indivíduos jovens de *Byrsonima cydoniifolia*) - canjiqueiral
- ✓ Leiteiro branco (*Sapium* sp.) - leiteral
- ✓ Malva-branca (*Waltheria albicans*)
- ✓ Mata pasto (*Senna alata* e *aculeata*)
- ✓ Pombeiro (*Combretum* spp.) - pombeiral
- ✓ Saranzinho (*Sesbania virgata*)
- ✓ Amoroso (*Hydrolea spinosa*)
- ✓ Arrebenta-laço (*Sphinctanthus micropyllus*)

➤ Comunidades vegetais colonizadas por indivíduos jovens das espécies arbóreas:

- ✓ Cambará (*Vochysia divergens*) jovem - cambarazal
- ✓ Guanandi (*Calophyllum brasiliense*) - landizal
- ✓ Lixeira (*Curatella americana*) - lixeiral
- ✓ Louro preto (*Cordia glabrata*) - lournal
- ✓ Maminha de porca (*Zanthoxylum hasslerianum*)
- ✓ Pateiro (*Couepia uiti*) - pateiral
- ✓ Pimenteira (*Licania parvifolia*) – pimenteiral

➤ Espécies herbáceas (campestres):



MEIO AMBIENTE

- ✓ Urochloa spp. (braquiárias)

Consideram-se indivíduos jovens das espécies arbóreas (Guanandi (*Calophyllum brasiliense*) – landizal, Lixeira (*Curatella americana*) – lixeira, Louro preto (*Cordia glabrata*) – lournal, Maminha de porca (*Zanthoxylum hasslerianum*), Pateiro (*Couepia uiti*) – pateiral, Pimenteira (*Licania parvifolia*) – pimenteiral), aquelas com altura menor que 5 m e diâmetro do caule na altura do solo menor ou igual a 5 cm.

Áreas de cambarazal em estágio inicial de colonização de áreas campestres são passíveis de manejo visando a restauração ou manutenção da formação campestre, desde que não contenha árvores que constituem uma floresta estruturada com altura acima de 5 m e copas que se tocam ou ainda com 5 cm de diâmetro a altura do peito-DAP.

Prazo de validade:

A autorização de limpeza terá validade de 3 (três) anos, podendo ser realizadas as atividades por todo o período dentro da área autorizada pelo órgão ambiental competente.

Taxa:

Será cobrada a taxa de autorização diversa para análise e emissão da autorização de limpeza de área no Pantanal.

Como solicitar a autorização:

- ✓ O pedido da autorização será por meio físico, protocolado na Secretária de Meio Ambiente (Sema).
- ✓ O imóvel deverá estar inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- ✓ Estar inserido na planície inundável do Bioma Pantanal.
- ✓ É necessário seguir as exigências constantes nos Termos de Referência Padrão para obtenção da Autorização de Limpeza.



MEIO AMBIENTE

Autorização de fogo

O uso do fogo para manejo direto da vegetação campestre ou para remoção de coivaras e leiras de material lenhoso já removido deverá ser precedido da autorização de queima controlada e atendimento às medidas impostas pelo órgão ambiental no ato autorizativo.

A autorização de queima controlada observará o período proibitivo de uso do fogo.

Construção de bebedouros

A construção de bebedouros escavados para dessedentação animal, que não decorra de barramento de curso d'água, independe de licenciamento ambiental. Devendo ser adotadas as seguintes medidas na construção dos bebedouros escavados:

- ✓ Não atingir aquífero freático.
- ✓ Não ser construído em áreas de preservação permanente, reserva legal ou nas áreas proibidas pela Lei nº 8.830 de 21 de janeiro de 2008.

Disposições gerais

- ✓ O material oriundo da limpeza autorizada não poderá ser acumulado no interior ou nas bordas de capões e cordilheiras ou ainda em áreas de preservação permanente, por constituírem material de alta combustibilidade.
- ✓ Não será permitida remoção de vegetação arbórea e arbustiva nativa presente nas elevações naturais dos campos de murundus, capões e cordilheiras, ou seja, com presença de fitofisionomias e cerrado *sensu stricto*, cerradão e formações florestais, bem como nas áreas de preservação permanente, conforme definidas pela Lei n.12.651, de 25 de maio de 2012.
- ✓ Não será permitida a implantação de diques e drenos, superficiais ou profundos, para alterar o regime hidrológico em ambientes na planície inundável do Pantanal.
- ✓ Não será permitido aplainar as elevações dos campos de murundus e nem retirar a vegetação que ocorre nas elevações, mesmo que não contenham espécies arbustivas ou arbóreas.



MEIO AMBIENTE

Anexo:

- ✓ DECRETO Nº 785, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 - Atividades de restauração das formações campestres na Planície Inundável do Bioma Pantanal – MT
- ✓ <http://www.sistemafamato.org.br/portal/arquivos/20012021105827.pdf>

- ✓ LEI Nº 8.830, DE 21 DE JANEIRO DE 2008 - Dispõe sobre a Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
- ✓ <http://www.sistemafamato.org.br/portal/arquivos/20012021112256.pdf>

- ✓ TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 03/CCRE/SUBIO/SEMA-MT - Objeto: Laudo de Classificação e Caracterização de Área visando Autorização para Restauração de Formações Campestres Nativas na Planície Alagável do Pantanal.
- ✓ <http://www.sistemafamato.org.br/portal/arquivos/20012021111044.pdf>

- ✓ TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 02/CCRE/SUBIO/SEMA-MT - Objeto: Processo de Autorização para Restauração de Formações Campestres (Pastagens Plantadas e Nativas) na Planície Alagável do Pantanal.
- ✓ <http://www.sistemafamato.org.br/portal/arquivos/20012021111656.pdf>

- ✓ TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 01/ CCRE/SUBIO/ SEMA/ MT - Objeto: Documentação Empreendedor/Empreendimento.
- ✓ <http://www.sistemafamato.org.br/portal/arquivos/20012021111922.pdf>

- ✓ Link mapa: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/termos-de-refer%C3%Aancia/category/466-restaura%C3%A7%C3%A3o-limpeza-campestre-do-pantanal>



sistemafamato

INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 20/2021

DATA: 20/01/2021



MEIO AMBIENTE

 **MAIS INFORMAÇÕES**

LUCÉLIA AVI
Gestora do Núcleo Técnico

 +55 (65) 3928-4474

 meioambiente@famato.org.br